**EMENDA MODIFICATIVA N° 01 AO PROJETO DE LEI N° 174/2021**

Altera-se a redação do Art. 1º da propositura.

**Desta forma, o texto que antes tinha a seguinte redação:**

“Art. 1º Fica prorrogado, para até **26 de novembro de 2021**, o prazo para alteração de emendas impositivas, estabelecido na Lei Municipal nº 6.303, de 27 de maio de 2021, que acrescentou dispositivo ao art. 7º, da Lei Municipal nº 6.271, de 16 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mogi Mirim para o exercício de 2021.”.

**Passa a ser redigido da seguinte maneira:**

 “Art. 1º Fica prorrogado, para até **30 de novembro de 2021**, o prazo para alteração de emendas impositivas, estabelecido na Lei Municipal nº 6.303, de 27 de maio de 2021, que acrescentou dispositivo ao art. 7º, da Lei Municipal nº 6.271, de 16 de dezembro de 2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mogi Mirim para o exercício de 2021.”.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, 19 de novembro de 2021.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**VEREADOR DOUTOR TIAGO CESAR COSTA**